



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.036/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Rochedo, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Rochedo**, CNPJ/MF n.º 03.501.566/0001-95, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 203, Centro, Rochedo/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior**, casado, pecuarista, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na MS 080, [REDACTED], Área Rural, Rochedo/MS, doravante denominado o **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.559.485/0001-08, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 223, Centro, Rochedo/MS, e a **Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 228, Centro, Rochedo/MS, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Carlos Roberto da Silva**, solteiro, gestor de recursos humanos, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Parque dos Diamantes, Rochedo/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005573/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005573/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.773,46 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014052

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 4.773,46

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ROBERTO DA SILVA
Data: 12/12/2024 15:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ROCHEDO:035
01566000195
Dados: 2024.12.12 14:26:12
-04'00'

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749
Dados: 2024.12.12 16:37:09
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYSSA GOMES TOMAS
Data: 12/12/2024 15:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINI DOS SANTOS ANDRADE
Data: 12/12/2024 16:00:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
João Alfredo Danieze – CPF n. ***.879.458-**- Município
Maryane Hirahata Shiota – CPF n. ***.344.341-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.032/2023

Processo n. 27/005571/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Rio Negro, CNPJ/MF n.05.453.210/0001-59
Município de Rio Negro, CNPJ/MF n.03.501.558/0001-49
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.12.144.238/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013992, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Edson Moreno Reduk, CPF n.***.873.801-**- Hospital
Cleidimar da Silva Camargo CPF/MF n.***.450.811-**- Município
Anderson Gimenez Gonçalves CPF n. ***.631.161-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.036/2023

Processo n. 27/005573/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Rochedo, CNPJ/MF n.03.501.566/0001-95
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.13.559.485/0001-08
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.773,46, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014052, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 4.773,46.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Francisco de Paula Ribeiro Junior, CPF n.***.162.151-**- Município
Carlos Roberto da Silva, CPF/MF n.***.852.761-**- SMS/FMS/Hospital